

PORTARIA Nº 142, de 16 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a concessão de benefício  
**Salário - Maternidade** a servidora Sra.  
**Delma Santana de Jesus**".

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo nº 2014.08.01332P, promovido por **Delma Santana de Jesus**, protocolado em 16/12/2014;


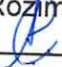
**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Delma Santana de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagogo Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 8977, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 12/12/2014 e final 10/04/2015**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 091.606.507-37 e do RG nº 1.610.654 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 16(dezesseis) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimaraes da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
Ademar Pereira Lima Júnior  
Diretor Presidente  
Portaria 392/12 – Matricula 5188